PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 0242/92

Cria cargos que especifica.

O **Prefeito Municipal de João Neiva,** Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado um cargo de odontólogo integrado à Lei Municipal nº 0091/90, para atender aos beneficiários do IPASJON, com o padrão previsto no Plano Geral de Carreira do Município de João Neiva.

Art. 2º - Fica igualmente criado um cargo de atendente com o padrão previsto no Plano Geral de Carreira do Município de João Neiva.

Art. 3º - A admissão e o pagamento dos salários serão de responsabilidade do IPASJON.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 05 dias do mês de maio de 1992.

Aluyzio Morellato
Prefeito Municipal

Francisco C. M. Apolônio Cometti
Assessor Jurídico

Registrada e publicada, em 05 de maio de 1992.

Maria Nazarena Devens
Chefe de Gabinete